EDITAL Nº 37/2018/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.022788/2018-95

DOCUMENTO SEI Nº 0396238

PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO IFRO – PIPEEX

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 14/CONSUP/IFRO, de 02 de julho de 2014, que trata do Regulamento da Mobilidade Estudantil, torna público o processo de seleção para participação no Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRO – PIPEEX para o Instituto Politécnico do Porto (Portugal) e para o Instituto Politécnico de Bragança (Portugal).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão (PIPEEX) é um programa próprio do IFRO e objetiva fomentar ações de mobilidade internacional de forma a:

I. Impulsionar o processo de internacionalização do IFRO;
II. Propiciar a mobilidade internacional (MEI) de estudantes e servidores do IFRO em instituições estrangeiras de educação em áreas de ciência e tecnologia para a realização de atividades de pesquisa, ensino e extensão, dentre outras;
III. Receber estudantes e/ou pesquisadores estrangeiros para a realização de atividades de pesquisa, ensino e/ou extensão, dentre outras, com regras a serem definidas em editais próprios;
IV. Ampliar as ações de cooperação internacional em nível institucional para estabelecer novos projetos de colaboração em áreas de pesquisa, ensino e extensão;
V. Propiciar maior visibilidade internacional ao IFRO;
VI. Possibilitar melhoria nos índices de avaliação da educação superior ofertada pelo IFRO.

1.2 As atividades desenvolvidas no âmbito do PIPEEX podem ser:

a) Na pesquisa, as que:

I – subsidiem trabalhos de conclusão de curso;

II – complementem ou agreguem novos conhecimentos, processos ou tecnologias à formação específica do estudante, facilitando assim seu ingresso no mercado de trabalho;

III – fomentem pesquisas realizadas pelo IFRO, principalmente na esfera de seus grupos de pesquisa;

IV – captem novos processos, tecnologias e conhecimentos que subsidiarão o processo de desenvolvimento regional;

V – desenvolvam produtos com potencial de propriedade intelectual e geração de patentes.

b) No ensino, a prioridade será para atividades que:

I – possibilitem ao estudante cursar disciplinas formais em instituição estrangeira, visando agregar sólido referencial teórico e qualidade à sua formação no IFRO;

II – desenvolvam competências, habilidades e atitudes em consonância com as diretrizes curriculares definidas para os cursos junto ao Ministério da Educação (MEC);

III – agreguem conhecimentos curriculares inovadores ao histórico do estudante;

IV – fomentem o contato com novas estruturas pedagógicas e didáticas (metodologias ativas; metodologias de solução de problemas; metodologia de desenvolvimento de projetos etc);

V – articulem ações interdisciplinares e integradoras;

VI – favoreçam o ingresso no mercado de trabalho.

c) Na extensão, terão prioridade atividades que:

I – possibilitem ao estudante a realização de estágios profissionalizantes nas áreas relacionadas ao seu curso no IFRO;

II – possibilitem ao estudante a participação em eventos e/ou atividades de extensão em instituições estrangeiras, tais como cursos, congressos, seminários etc;

III – fomentem o contato com novas culturas e modos de vida, novas comunidades, diferentes línguas estrangeiras, entre outros.

2 DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem como objetivo, no âmbito do Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRO – PIPEEX, o apoio financeiro à mobilidade internacional para a realização de etapas de **dois projetos** institucionalizados no IFRO com atividades na unidade *Porto Design Factory*, do Instituto Politécnico do Porto (Portugal); e **um projeto** institucionalizado no IFRO para a realização de atividades no Instituto Politécnico de Bragança (Portugal), conforme requisitos definidos no item 7.

2.2 Para execução dos projetos selecionados serão apoiados financeiramente:

a) O coordenador e dois estudantes vinculados a cada projeto, para o Instituto Politécnico do Porto;

b) O coordenador bem como três estudantes vinculados ao projeto, para o Instituto Politécnico de Bragança.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 O público-alvo são:

3.1.1 Coordenadores de projetos: servidores efetivos do Instituto Federal de Rondônia.

3.1.2 Estudantes do Instituto Federal de Rondônia de cursos técnicos integrados ao ensino médio, preferencialmente, e de cursos superiores.

Parágrafo único. No caso de estudantes menores de 18 anos de idade, é obrigatória a sua emancipação.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão financiados três projetos de pesquisa e/ou extensão. Não poderão se candidatar projetos criados especificamente para este edital. Os projetos devem estar em andamento e ser institucionalizados no IFRO. Cada projeto contará com vagas conforme detalhamento abaixo:

a) Instituto Politécnico do Porto (*Porto Design Factory*):

Projetos	Vagas para Coordenador	Vagas para Estudante Pesquisador/Extensionista
I	01	02
II	01	02
Total	**02**	**04**

b) Instituto Politécnico de Bragança:

Projetos	Vagas para Coordenador	Vagas para Estudante Pesquisador/Extensionista
I	01	03
Total	**01**	**03**

5 DURAÇÃO DO PERÍODO DE MOBILIDADE

5.1 As atividades de pesquisa e/ou extensão terão duração de dois meses, sendo de 18 de fevereiro a 18 de abril de 2019 no Instituto Politécnico do Porto (IPP) ou no Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

6 AUXÍLIOS FINANCEIROS OFERECIDOS

6.1 Para apoiar as ações de mobilidade referentes a este edital, o projeto selecionado receberá auxílio, conforme indicado no Quadro 1:

Quadro nº 1 – Valores e número de parcelas

Financiamentos de projetos	Nº de parcelas R$*

Coordenador	R$ 10.000,00		1 – 10.000,00
Aluno Pesquisador / Extensionista	Valor total por aluno participante (demanda vulnerabilidade)	Valor total por aluno participante (demanda geral)	Nº de parcelas R$*
	R$ 12.500,00	R$ 10.500,00	Demanda vulnerabilidade 1ª – 7.500,00 2ª – 2.500,00 3ª – 2.500,00 Demanda geral 1ª – 7.500,00 2ª – 1.500,00 3ª – 1.500,00
Total disponibilizado para estudantes	**R$ 87.500,00**		
Total disponibilizado para coordenadores	**R$ 30.000,00**		

*Valores em reais (R).

Quadro nº 2 – Cronograma Físico/Financeiro de Pagamento de Parcelas ao Coordenador e ao Aluno Pesquisador/Extensionista.

Participantes	**1ª Parcela** **2ª Quinzena Janeiro**	**2ª Parcela** **2ª Quinzena Fevereiro**	**3ª Parcela** **2ª Quinzena Março**
Coordenador(a)	*10.000,00*	---	---
Estudante sem Vulnerabilidade	*7.500,00*	*1.500,00*	*1.500,00*
Estudante com Vulnerabilidade	*7.500,00*	*2.500,00*	*2.500,00*

Parágrafo único. No ato da candidatura, o coordenador do projeto deverá indicar se o estudante irá concorrer na Demanda Vulnerabilidade ou na Demanda Geral.

7 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E SUBMISSÃO DE PROJETOS

7.1 **Do(a) Coordenador(a)**

I. Não ter sido contemplado anteriormente no Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRO (PIPEEX) ou outro programa de mobilidade internacional, para qualquer modalidade de atividade, seja como aluno ou servidor.

II. Ser coordenador de projeto institucionalizado no IFRO.

III. Ser maior de 18 anos.

IV. Pertencer ao quadro de pessoal efetivo do IFRO.

V. Não estar em gozo de licença ou afastamento para:

a) tratar de interesse/assuntos particulares;

b) tratamento da própria saúde ou de pessoa da família;

c) acompanhamento de cônjuge;

d) serviço militar;

e) atividade política;

f) capacitação após quinquênio de efetivo exercício;

g) desempenho de mandato classista;

h) exercício de mandato eletivo;

i) para estudo ou missão no exterior;

j) exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, estados, municípios ou Distrito Federal, ou para servir em organismo internacional.

VI. Não estar suspenso por força de medida disciplinar ou judicial.

VII. Possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado no mês da candidatura.

VIII. Apresentar compromisso de repasse ao IFRO dos conhecimentos ou produtos adquiridos no período de mobilidade.

IX. Possuir Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Passaporte com validade mínima até julho de 2019. O servidor poderá dar entrada ao pedido de passaporte após a homologação do resultado final, desde que haja tempo hábil para a obtenção do documento até o período da viagem. Em caso de não possuir naturalidade brasileira, o servidor deverá se responsabilizar pelos trâmites consulares de acordo com o seu país de origem para a União Europeia.

X. Ter cumprido com as obrigações dos programas ou projetos institucionalizados desenvolvidos no âmbito da pesquisa, ensino e/ou extensão nos *campi* ou Reitoria do IFRO.

XI. Providenciar conta corrente aberta no Banco do Brasil, com permissão para movimentação no exterior (poderá ser aberta após conclusão da seleção).

XII. Possuir anuência da chefia geral e imediata da unidade de lotação a qual pertença para participação na seleção.

XIII. Possuir disponibilidade para atendimento de email, telefone, mídias de comunicação etc.;

XIV. Possuir preparação teórica sobre viagens internacionais com alunos.

XV. Possuir preparação didática e pedagógica para acompanhamento de estudantes em processo e execução de Planos de Trabalho e Regresso em pesquisa, ensino e/ou extensão.

XVI. Possuir passaporte com validade mínima até julho de 2019.

XVII. Apresentar documentos comprobatórios para pontuação dos critérios referentes ao item 8.4.2.1 e 8.4.2.2, de acordo com instituição parceira à qual irá se candidatar.

7.2 **Do(a) Estudante Pesquisador(a)/Extensionista**

I. Não ter sido contemplado anteriormente no Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRO (PIPEEX) para qualquer modalidade de atividade, seja como aluno ou servidor.

II. Estar efetivamente matriculado no IFRO em curso técnico integrado ao ensino médio.

III. Ser maior de 18 anos ou emancipado.

IV. Ser aluno com comprovada excelência acadêmica, com rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 70% e média global de frequência mínima de 85%.

V. Ter cursado no mínimo 20% e, no máximo, 75% do currículo previsto para seu curso, contando com a carga horária cursada até o momento da candidatura.

VI. Comprovar vinculação (como bolsista ou colaborador voluntário) ao projeto submetido a este edital.

VII. Ser recomendado pelo coordenador do projeto que está sendo submetido a este edital.

VIII. Estar cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq, com currículo atualizado no mês da candidatura.

IX. Possuir Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Passaporte com validade mínima até julho de 2019. O aluno poderá dar entrada no pedido de Passaporte após a homologação do resultado final (orientações no Anexo XIII), desde que haja tempo hábil para a obtenção do documento até a data da viagem. Em caso de não possuir naturalidade brasileira, o estudante deverá se responsabilizar pelos trâmites consulares de acordo com seu país de origem para a União Europeia.

X. Firmar compromisso de conclusão da atividade que foi proposta para seu período de mobilidade internacional, com bom rendimento nas ações desenvolvidas na instituição parceira.

XI. Firmar compromisso de retorno ao Brasil e de conclusão do curso ao qual está vinculado no IFRO.

XII. Firmar compromisso de repasse ao IFRO dos conhecimentos ou produtos adquiridos no período de mobilidade, como também aplicação do Plano de Regresso.

XIII. Ter cumprido com as obrigações dos programas ou projetos institucionalizados desenvolvidos no âmbito da pesquisa, ensino e/ou extensão nos *campi* ou Reitoria do IFRO.

XIV. Providenciar conta corrente aberta no Banco do Brasil, com permissão para movimentação no exterior (poderá ser aberta após a conclusão da seleção).

XV. Caso o estudante seja também servidor do IFRO, possuir anuência da chefia geral e imediata da unidade de lotação a qual pertença para participação na seleção.

7.3 **Dos Projetos**

Os critérios definidos para pontuação e classificação do projeto estão definidos nos quadros disponíveis nos itens 8.4.2.1 e 8.4.2.2, de acordo com a instituição de destino. O projeto obrigatoriamente deverá enquadrar-se em algumas áreas do conhecimento ou ter as configurações conforme indicadas pelas instituições, abaixo:

7.3.1 Para o **Instituto Politécnico do Porto:**

7.3.1.1 Porto Design Factory.

a) Projetos de *Startups* - Empreendedorismo e Inovação.

7.3.2 Para o **Instituto Politécnico de Bragança:**

7.3.2.1 Escola Superior Agrária.

a) **Agropecuária**:

- Controle de crescimento de cordeiros da raça Churra Galega Bragança.

b) **Agroecologia**:

- Recuperação de pastagens permanentes de sequeiro degradadas.

c) **Florestas**:

- Sistemas agroflorestais (agroflorestas) no nordeste de Portugal;

- Ecologia das paisagens e conservação da biodiversidade.

d) **Química**:

- Análise de multiparâmetros usando espectrofotometria UV-Vis e quimometria.

e) **Biotecnologia**:

- Isolamento, Identificação fenotípica e molecular, e conservação de fungos filamentosos.

f) **Alimentos**:

- Metodologias analíticas para a avaliação do valor nutricional de cereais e pseudocereais

7.3.2.2 Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança

a) **Empreendedorismo e Inovação**:

- Incubadora de Negócios do IPB.

b) **Informática:**

- Redes de Computadores.

c) **Edificações:**

- Caracterização geotecnia de estradas pavimentadas na região de Bragança.

- Caracterização física e mecânica de materiais de construção aplicando normalização europeia vs normalização brasileira. Comparação de procedimentos, classificação e análise de resultados.

d) **Eletrotécnica:**

- Desenvolvimento de uma placa para aquisição de parâmetros do solo e ambiente para aplicação em *smart farming*.

8 DA SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

8.1 A seleção acontecerá no âmbito do IFRO, por comissão designada pelo Reitor, realizada através dos requisitos indicados no item 7, como também pela análise e pontuação dos critérios indicados no item 8, bem como o cumprimento de todas as etapas definidas neste edital.

8.2 Os coordenadores e os alunos deverão escolher para qual instituição irão candidatar-se e apresentar apenas um projeto, especificando a instituição e a área de conhecimento, conforme item 7.3.

8.3 Na hipótese de envio de uma nova candidatura, respeitando-se o prazo limite estipulado, essa será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última candidatura recebida.

8.4 **Das etapas para a seleção**:

8.4.1 **Etapa I** – Candidatura (Eliminatória)

8.4.1.1 Para a candidatura, o coordenador será responsável por enviar a sua documentação, juntamente com a documentação dos alunos, já vinculados ao projeto em andamento, que indicará:

- Formato: os documentos devem ser enviados em **formato PDF, em arquivo de EXTENSÃO ÚNICA,** sendo permitida uma extensão única para os documentos do coordenador; e extensão única individual para os documentos de **cada** aluno vinculado ao projeto;

- Ordenamento: os documentos devem ser ordenados de acordo com a numeração indicada nos itens 8.4.1.2 e 8.4.1.3 abaixo;

- Identificação: as candidaturas deverão apresentar a seguinte identificação no e-mail:

INSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
Instituto Politécnico do Porto	PROJETO.IPP2018.NOMECOORDENADOR
Instituto Politécnico de Bragança	PROJETO.IPB2018.NOMECOORDENADOR

8.4.1.2 Documentos para candidatura do(a) **Coordenador(a):**

I – Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I).

II – Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - para estrangeiros.

III – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

IV – Comprovante de ser servidor efetivo.

V – Comprovante de NÃO estar em gozo de licença ou afastamento (declaração órgão/setor gestão de pessoas).

VI – Projeto (preencher para o IPP ou para o IPB - Anexo II).

VII – Plano de Regresso com descrição de atividades de todos os membros envolvidos (preencher para o IPP ou para o IPB - Anexo III).

VIII – Comprovante de ser o coordenador do Projeto (declaração de Pró-Reitoria, Departamento, ou instituição de fomento, tela de sistema/página de agência de fomento).

IX – Comprovante de institucionalização do Projeto em andamento (declaração de Pró-Reitoria, Departamento ou instituição de fomento).

X – Comprovante de vinculação (como bolsista ou voluntário) dos alunos ao Projeto (declaração de Pró-Reitoria, Departamento ou instituição de fomento).

XI – Currículo *Lattes* (atualizado no mês da candidatura).

XII – Termo de Compromisso de repasse ao IFRO dos conhecimentos desenvolvidos no período de mobilidade (Anexo IV).

XIII – Declaração de anuência da chefia geral e/ou imediata (Anexo V).

XIV – Declaração de possuir disponibilidade para atendimento de email, telefone, mídias de comunicação etc. (Anexo VI).

XV – Declaração de possuir preparação teórica sobre viagens internacionais com alunos (Anexo VI).

XVI – Declaração de possuir preparação didática e pedagógica para acompanhamento de estudantes em processo e execução de Planos de Trabalho em pesquisa, ensino e/ou extensão (Anexo VI).

XVII – Apresentar documentos comprobatórios para pontuação dos critérios referentes aos itens 8.4.2.1 e 8.4.2.2, de acordo com instituição parceira à qual irá se candidatar.

8.4.1.3 Documentos para candidatura do(a) **Aluno(a):**

I – Ficha de Inscrição preenchida pelo coordenador (Anexo I).

II – Cópia atualizada do comprovante de matrícula, **com indicação das datas de início e fim do período/ano letivo vigente**.

III – Cópia da Carteira de Identidade (RG), ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para estrangeiros.

Observação: em caso de aluno menor de 18 anos de idade, incluir, após o documento de identificação (RG/RNE), os documentos comprobatórios de emancipação com Apostilamento de Haia. Os documentos de emancipação com Apostilamento de Haia poderão ser apresentados até 18 de janeiro de 2019.

IV – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

V – Cópia do Histórico Escolar **completo e atualizado, onde conste obrigatoriamente a duração completa do curso (toda a grade do curso)**. Não serão aceitos boletins.

Parágrafo único. Para o caso da informação sobre a duração do curso não constar no Histórico Escolar, deverá ser anexada declaração da CRA onde conste essa informação, contendo as disciplinas, sua carga horária e a que semestre pertencem.

VI. Carta de recomendação do coordenador do projeto que está sendo submetido a este edital (Anexo VII).

VII – Declaração de não recebimento de outras bolsas (Anexo VIII).

VIII – Declaração de cumprimento das obrigações nos programas institucionais (Anexo IX).

IX - Currículo *Lattes* (atualizado no mês da candidatura). O currículo deve ser enviado na íntegra.

X – Para estudantes que também são servidores do IFRO, apresentar carta de anuência da chefia geral e imediata (Anexo XI).

XI – Para o caso de concorrer pela "Demanda Vulnerabilidade", comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo válida declaração do Departamento de Assistência ao Educando do próprio *campus* ou outra fornecida pelo Governo.

XII – Termo de Compromisso de repasse ao IFRO dos conhecimentos ou produtos adquiridos no período de mobilidade, da aplicação do Plano de Regresso, como também de retorno ao Brasil e de conclusão do curso ao qual está vinculado no IFRO (Anexo X).

XIII – Apresentar documentos comprobatórios para pontuação dos critérios referentes aos itens 8.4.2.1 e 8.4.2.2, de acordo com instituição parceira à qual irá se candidatar.

Parágrafo único. Todos os documentos para candidatura devem ser digitalizados em formato PDF, em arquivos de **extensão única**, conforme orientação do item 8.4.1.1, e enviados ao e-mail nii@ifro.edu.br.

8.4.1.4 A candidatura é etapa inicial e eliminatória da seleção, portanto a ausência de um dos documentos ou o descumprimento de qualquer orientação invalida a candidatura.

8.4.1.5 Os candidatos que não informarem o tipo de demanda para a atribuição de auxílio, serão automaticamente enquadrados na Demanda Geral, não podendo fazer juntada de documentos comprobatórios de vulnerabilidade socioeconômica em etapa posterior a da candidatura (Etapa I).

8.4.1.6 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.4.2 **Etapa II** – Critérios e Classificação por Pontuação do Projeto

Após a homologação das candidaturas, a Comissão de Seleção realizará a pontuação e classificação dos projetos utilizando os critérios estabelecidos abaixo:

8.4.2.1 Para o **Instituto Politécnico do Porto (Porto Design Factory)**

Quadro nº 3 – Critérios e Pontuação do Projeto

Nº do item	Critério	Definição/pontuação
1	Comprovação de institucionalização do projeto submetido, comprovante de ser o coordenador e de vínculo dos estudantes ao projeto.	Eliminatório
2	Característica e adequação do projeto à área de conhecimento disponível na instituição parceira.	Eliminatório
3	Clareza na definição do problema e proposta (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)
4	Justificativa (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	Eliminatório (pontuação de 0 a 5)
5	Clareza e objetividade na elaboração dos objetivos (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)
6	Estruturação metodológica do Projeto (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)
7	*Startup* em estágio mínimo de MVP (Produto Viável Mínimo) ou Prototipagem.	Eliminatório (com comprovação de acordo com o formato da *startup*)
8	Comprovação de viabilidade técnica: descrição da viabilidade técnica e mercado (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)
9	Escala: demonstração dos potenciais clientes a serem atingidos (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)
10	Formato do projeto: Envio de Modelo de Negócios Canvas e Pitch: enviar Pitch gravado em vídeo de até 3 minutos.	Eliminatório
12	Comprovação de Projetos selecionados em eventos de *startups.*	5 pontos para cada projeto selecionado.
13	Comprovação da capacidade técnica da equipe (integrantes da *startup* – coordenador e alunos): experiência profissional comprovada por meio de carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviço, certificados, comprovante de participação em eventos de *startups*.	5 pontos para cada comprovação/experiência. Máximo de 15 pontos por membro do projeto.
14	Descrição da aplicabilidade do Projeto no âmbito do IFRO (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)
15	Descrição da relevância científico-tecnológica do Projeto, com descrição do potencial para geração de inovação e/ou registro de propriedade intelectual no IFRO (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)
16	Potencial para o desenvolvimento nacional e regional (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)
17	Aluno de ensino técnico integrado ao Ensino Médio	2 pontos para cada aluno membro do projeto

8.4.2.2 Para o **Instituto Politécnico de Bragança**

Quadro nº 4 – Critérios e Pontuação do Projeto

Nº do item	Critério	Definição/pontuação
1	Comprovação de institucionalização do projeto submetido, comprovante de ser o coordenador e de vínculo dos estudantes ao projeto.	Eliminatório
2	Característica e adequação do projeto à área de conhecimento disponível na instituição parceira.	Eliminatório
3	Clareza na definição do problema e da proposta (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)
4	Justificativa (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)
5	Clareza e objetividade na elaboração dos objetivos (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)
6	Referencial Teórico com no mínimo 5 fontes citadas (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)
7	Estruturação metodológica do Projeto (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)
8	Comprovação de participação em eventos na área de conhecimento do projeto.	1 ponto para cada evento, por membro do projeto, máximo de 3 eventos por pessoa
9	Comprovação de publicação de artigo em revista científica como autor principal ou coautor com Qualis A (enviar também comprovação da classificação da revista como Qualis A).	4 pontos por artigo, por membro do projeto, máximo de 3 artigos por pessoa
10	Comprovação de publicação de artigo em revista científica como autor principal ou coautor com Qualis B (enviar também comprovação da classificação da revista como Qualis B).	3 pontos por artigo, por membro do projeto, máximo de 3 artigos por pessoa
11	Comprovação de publicação de artigo em revista científica como autor principal ou coautor com Qualis C (enviar também comprovação da classificação da revista como Qualis C).	2 pontos por artigo, por membro do projeto, máximo de 3 artigos por pessoa
12	Comprovação de publicação de artigo em revista científica como autor principal ou coautor sem Qualis.	1 ponto por artigo, por membro do projeto, máximo de 3 artigos por pessoa
13	Descrição da aplicabilidade do projeto no âmbito do IFRO (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)
14	Potencial para o desenvolvimento nacional e regional (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)
15	Descrição da relevância científico-tecnológica do projeto, com descrição do potencial para geração de inovação e/ou registro de propriedade intelectual no IFRO (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)

16	Aluno de ensino técnico integrado ao Ensino Médio	2 pontos para cada aluno membro do projeto

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios dos itens 8.4.2.1 ou 8.4.2.2 deverão ser anexados e numerados sequencialmente, conforme numeração dada no Quadro nº 3 ou no Quadro nº 4, **logo após** a Ficha de Inscrição e demais anexos da candidatura.

8.4.2.3 A classificação por pontuação dos projetos será realizada pela Comissão de Seleção, no âmbito do Programa Pipeex, de acordo com a pontuação alcançada nos critérios apresentados no item 8.4.2.1 ou 8.4.2.2, por ordem da maior pontuação para a menor, levando em conta o número de vagas disponibilizadas.

8.4.2.4 Serão pré-selecionados para a etapa III deste certame até cinco projetos para o Instituto Politécnico do Porto (Porto Design Factory) e até cinco projetos para o Instituto Politécnico de Bragança.

8.4.2.5 Em caso de empate, terão prevalência os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

1º - Comprovação de aplicabilidade da pesquisa/ do projeto no âmbito do IFRO;

2º - Potencial para o desenvolvimento nacional e regional;

3º - Potencial para geração de inovação e/ou patente no IFRO.

8.4.2.6 A classificação na Etapa II do certame não gera direito a participação no programa, sendo necessário o cumprimento das demais etapas para o alcance deste fim.

8.4.2.7 Nesta etapa, os projetos que não se classifiquem dentro do número de vagas, descritos no item 4, serão considerados desclassificados; caso haja desistências ou desclassificações nas demais etapas, poderá ser chamado o projeto de colocação subsequente, que deverá cumprir igualmente todas as etapas da seleção para ter direito à participação no programa.

8.4.3 **Etapa III** – Avaliação e seleção dos projetos pelo Instituto Politécnico do Porto e pelo Instituto Politécnico de Bragança.

8.4.3.1 Após seleção no âmbito do IFRO, os projetos serão encaminhados para avaliação pela instituição parceira.

Parágrafo único. A instituição parceira, a seu critério, poderá desclassificar projetos ou solicitar ajustes e adequações, não cabendo recurso ao IFRO ou à instituição parceira sobre essa decisão.

8.4.4 **Etapa IV** – Resultado da Análise do Projeto e Resultado Final.

8.4.4.1 Após apresentados e analisados os projetos pela instituição parceira, o NII/ARINT realizará publicação com o parecer sobre a adequação, inadequação, necessidade de ajustes e, por fim, homologação do resultado final, conforme Cronograma do item 10.

8.4.4.2 A lista final de projetos selecionados para participação no Pipeex será divulgada através do site www.ifro.edu.br, conforme data definida no Cronograma do item 10.

8.4.4.3 A atenção aos itens e prazos estabelecidos neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

8.4.5 **Etapa V** – Alocação dos selecionados na instituição parceira

8.4.5.1 Os selecionados deverão contatar o Núcleo de Internacionalização do IFRO (NII), através do e-mail nii@ifro.edu.br ou telefones (69) 2182-9631/9602, e seguir as orientações deste para sua alocação na instituição parceira.

8.4.5.2 Em caso de impossibilidade de realizar o período de mobilidade, o estudante ou o servidor deverá informar sua desistência do programa dentro do prazo estipulado no Cronograma do item 10 e devolver aos cofres públicos valores que, por ventura, tenha recebido.

9 DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E DO ALUNO SELECIONADO PARA A MOBILIDADE

9.1 Do(a) Coordenador(a)

a) Aos participantes do IPP, aplicar o Plano de Regresso com o desenvolvimento do protótipo final, com base nas experiências adquiridas, trazendo a *Startup* pronta para ser pré-selecionada e para ser incubada na REDINOVA (Rede de Incubadora de Empresas do IFRO). Entrega obrigatória em até 30 dias após o término da mobilidade.

b) Aos participantes do IPB, aplicar Plano de Regresso conforme delineamento apresentado no ato da candidatura com início em até um mês após o retorno do período de mobilidade. O período de aplicação poderá se estender por vários meses, mas a aplicação deve ser iniciada em até um mês após o regresso.

c) Cumprir o período de mobilidade descrito no cronograma deste edital, ficando vetado de modificar datas que alterem esse período.

d) Supervisionar pedagogicamente a execução do Plano de Trabalho e de Regresso (pesquisa/extensão) dos alunos pesquisadores/extensionistas, com especial atenção ao cumprimento das etapas e prazos.

e) Acompanhar a elaboração e a qualidade da escrita dos relatórios mensais e final dos alunos pesquisadores/extensionistas, apontando, se for o caso, ajustes e melhorias.

f) Providenciar passaporte, vacinas e toda documentação necessária para a viagem (são também de responsabilidade exclusiva do servidor eventuais despesas com taxas para a obtenção do passaporte, visto etc.).

g) Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil (observar que a conta corrente deve permitir movimentação financeira no exterior).

h) Dedicar-se integralmente às atividades de orientação da pesquisa ou estágio, no período em que estiver na instituição de ensino estrangeira.

i) Seguir e cumprir o Projeto/Plano de Trabalho proposto.

j) Providenciar documentos que porventura forem exigidos pelo IPB ou IPP para sua alocação.

k) Apresentar relatórios mensais e final, conforme Cronograma do item 10, durante o período da mobilidade ao NII/ARINT, com cópia para o(a) coordenador(a) do curso ao qual está vinculado.

l) O não cumprimento das atividades previstas, inatividade, excesso de faltas (sem justa causa), a não conclusão do programa com aproveitamento, dentre outros, poderão gerar o ressarcimento ao erário das quantias pagas.

m) Nas publicações e nos trabalhos apresentados é obrigatória a referência ao IFRO, ao Programa Pipeex e ao seu país de origem - Brasil.

n) Retornar ao Brasil após o período de mobilidade;

o) No seu retorno, cumprir o estipulado no Plano de Regresso, e enviar o relatório parcial e final da aplicação das atividades previstas no mesmo, conforme prazo estipulado pelo NII/ARINT, sob pena de ter que devolver ao IFRO o auxílio financeiro recebido.

Parágrafo único. Fica proibido aos selecionados voltarem antes da data prevista de completar o período de mobilidade estabelecido.

9.2 Do(a) Aluno(a) Pesquisador(a)/Extensionista

a) Aos participantes do IPP, executar o Plano de Regresso com o desenvolvimento do protótipo final, com base nas experiências adquiridas, trazendo a *Startup* pronta para ser pré-selecionada e para ser incubada na REDINOVA (Rede de Incubadora de Empresas do IFRO). Entrega obrigatória em até 30 dias após o término da mobilidade.

b) Aos participantes do IPB, executar o Plano de Regresso conforme o delineamento apresentado no ato da candidatura em até um mês após o retorno do período de mobilidade. O período de aplicação poderá se estender por vários meses, mas a aplicação deve ser iniciada em até um mês após o regresso.

c) Providenciar passaporte, vacinas e todos os documentos necessários para a viagem (são também de responsabilidade exclusiva do aluno eventuais despesas com taxas para obtenção do passaporte, visto, entre outros.).

d) Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil (observar que a conta corrente deve permitir movimentação financeira no exterior).

e) Assinar o termo de ciência e compromisso com o IFRO, conforme modelo a ser fornecido aos selecionados pelo NII/ARINT.

f) Providenciar os documentos que forem exigidos pelo IPB ou IPP para sua alocação.

g) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas de pesquisa/estágio no período em que estiver na instituição de ensino estrangeira.

h) Seguir e cumprir o Plano de Trabalho e de Regresso propostos.

i) No seu retorno, cumprir o estipulado no Plano de Regresso, e enviar o relatório parcial no final conforme cronograma definido para esse fim, sob pena de ter que devolver ao IFRO o auxílio financeiro recebido.

j) Nas publicações e trabalhos apresentados, é obrigatória a referência ao IFRO, ao Programa Pipeex e ao seu país de origem: Brasil.

k) Apresentar relatórios mensais e final durante o período da mobilidade para o(a) coordenador(a) do projeto ao qual está vinculado, com cópia para o(a) Coordenador(a) do Núcleo de Internacionalização do IFRO e para o coordenador do curso.

l) Caso o estudante selecionado seja bolsista de iniciação científica ou tecnológica (IC ou BIT) do CNPq, deverá providenciar a suspensão da bolsa IC ou BIT pelo tempo em que permanecer no exterior, podendo ser reativada quando do seu retorno ao Brasil, caso esse retorno se dê ainda dentro da vigência da bolsa IC ou BIT; sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas do CNPq, CAPES, bolsa institucional ou quaisquer tipos de bolsa.

m) No retorno ao Brasil, o aluno deverá apresentar à coordenação do curso no qual está matriculado no IFRO toda a documentação necessária para requerer a validação e possível aproveitamento do seu período de pesquisa/estágio realizado no exterior, de acordo com as orientações constantes na Resolução nº 14/CONSUP/IFRO, de 02 de julho de 2014, que trata do Regulamento da Mobilidade Estudantil. Os documentos (ementas/histórico/declarações/pareceres) em língua estrangeira deverão estar traduzidos por tradutor juramentado ou profissional especialista na respectiva língua, vinculado a instituição oficial, com respectivo carimbo com CNPJ e assinatura.

n) Poderá ensejar em interrupção do pagamento dos auxílios financeiros e posterior ressarcimento ao erário das quantias pagas o não cumprimento das atividades previstas pelo aluno, a inatividade ou o excesso de faltas, sem justa causa, bem como a não conclusão do programa com aproveitamento, dentre outros.

o) Retornar ao Brasil após o período de mobilidade;

Parágrafo único. Fica proibido aos estudantes selecionados voltarem antes da data prevista para completar o período de mobilidade estabelecido.

10 DO CRONOGRAMA

Atividades Previstas	Prazos
Prazo de recurso para impugnação do edital	Até 12 de novembro de 2018

Resultado do recurso contra impugnação do edital	13 de novembro de 2018
Período de candidaturas – Etapa I	09 a 15 de novembro de 2018
Publicação das candidaturas	16 de novembro de 2018
Recursos contra publicação das candidaturas	Até 18 de novembro de 2018
Resultado dos recursos contra publicação das candidaturas	19 de novembro de 2018
Homologação das candidaturas	19 de novembro de 2018
Classificação por pontuação - Etapa II	20 de novembro de 2018
Recurso contra a classificação por pontuação	Até 21 de novembro de 2018
Resultado dos recursos contra Classificação por Pontuação	Até 22 de novembro de 2018
Homologação da classificação por pontuação	22 de novembro de 2018
Julgamento do Plano de Regresso	Até 23 de novembro de 2018
Prazo para a readequação do Plano de Regresso	Até 27 de novembro de 2018
Homologação do julgamento do Plano de Regresso	28 de novembro de 2018
Etapa III - Análise do projeto pela instituição parceira	Até 03 de dezembro de 2018
Prazo para readequação do projeto (se houver)	Até 07 de dezembro de 2018
Etapa IV – Resultado Final da Análise do Projeto pela instituição parceira	Até 12 de dezembro de 2018
Período para apresentar desistência de participar do programa	Até 28 de dezembro de 2018
Período para alocação dos coordenadores e estudantes na instituição parceira (Atividade NII/ARINT)	Até 20 de janeiro de 2019
Período para os preparativos de viagem (Bragança ou Porto - Portugal)	Até 08 de fevereiro de 2019
Viagem a Portugal	Entre 14 e 17 de fevereiro de 2019
Período de realização das atividades	De 18 de fevereiro a 18 de abril de 2019
Prazos para envio dos Relatórios Mensais	15 de março e 15 de abril de 2019
Prazo para envio do Relatório Final	30 de abril de 2019
Prazo para início das atividades do Plano de Regresso – IPP	18 de maio de 2019
Prazo para início das atividades do Plano de Regresso – IPB	18 de maio de 2019

11 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O Programa Pipeex poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na legislação brasileira ou nos países de destino, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou cancelar este edital, independentemente do cronograma estabelecido.

11.2 Este edital também poderá ser cancelado a critério do IFRO, em função de restrições orçamentárias ou outros motivos, antes que o aluno inicie as atividades relacionadas ao programa.

11.3 É de responsabilidade do candidato realizar a leitura atenta e minuciosa deste edital, além de acompanhar eventuais retificações por meio do site do IFRO <www.ifro.edu.br>.

11.4 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo IFRO, através da Comissão de Seleção.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, **Reitor**, em 09/11/2018, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0396238** e o código CRC **1E500DB4**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº EDITAL PIPEEX 2018/2019/2018/REIT - ARINT/IFRO

ANEXOS COORDENADOR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO COORDENADOR E ALUNOS					
Instituição a que concorre: ( ) Instituto Politécnico de Bragança - IPB ( ) Instituto Politécnico do Porto - IPP					
1. Identificação do coordenador					
1.1 Dados pessoais					
Nome:					
Sexo	( ) feminino ( ) masculino				
RG/RNE		Órgão expedidor:		Data de expedição:	
CPF:					
Campus:					
Cargo:					
Siape:					
Função (se houver):					
Data de nascimento:					

1.2 Endereço e contatos
Endereço completo (com CEP):
E-mail:
Telefones fixo e celular: ( )_____ / ( )_____
Whatsapp:
Facebook:
Nome e contato telefônico de um familiar: Nome: _____ Grau de Parentesco:_____ Telefone: ( ) _____

2. Identificação dos alunos *(repetir para cada aluno)*					
2.1 Dados pessoais					
Nome:					
Sexo	( ) feminino ( ) masculino				
RG/RNE		Órgão expedidor:		Data de expedição:	
CPF:					
Campus:					
Curso e ano que está cursando:					
Data de nascimento:					
Nome completo do pai:					
Nome completo da mãe:					

2.2 Endereço e contatos
Endereço completo (com CEP):
E-mail:
Telefones fixo e celular: ()_____ / ()_____
Whatsapp:
Facebook:

Nome e contato telefônico de um familiar: Nome: _____ Grau de Parentesco:_____ Telefone ( ) _____
Local:
Data:
Assinatura do Coordenador do Projeto **Assinatura Aluno 1** **Assinatura Aluno 2** **Assinatura Aluno 3** **(no caso de candidaturas ao IPB)**

Instruções Gerais:

- A folha poderá ser digitada ou preenchida a caneta. A assinatura a caneta é indispensável em ambos os casos. Os anexos serão fornecidos em formado *Word*, juntamente ao Edital.
- Depois de preenchida e assinada, deverá ser digitalizada e enviada conforme orientado no item 8.4.1.1.

Importante:

- RG: Informar o número, órgão expedidor e a data da expedição da carteira de identidade.

- Endereço: fornecer dados completos, incluindo CEP, Cidade e UF.

ANEXO II

PROJETO **(com Plano de Trabalho)** **Para candidaturas ao Instituto Politécnico do Porto**
1. Especifique o projeto na instituição de destino para realizar a pesquisa (marque apenas uma opção):
I- Instituto Politécnico do Porto Local: Porto Design Factory ( ) Projetos de *Startups* - Empreendedorismo e Inovação
2. Dados do projeto
2.1 Título:

2.2 Área do conhecimento:

2.3 Problema (identificação do problema e como a proposta pode resolvê-lo):

2.4 Justificativa:

2.5 Objetivos:

- Geral:

- Específicos:

2.6 Metodologia:

2.7 Referencial teórico:

2.8 Descreva a aplicabilidade do projeto no âmbito do IFRO:

2.9 Descreva a relevância científico-tecnológica do Projeto, com potencial para geração de inovação e/ou registro de propriedade intelectual no IFRO:

3.0 Descreva o potencial do Projeto para o desenvolvimento regional e nacional

3.1 Descrição de viabilidade técnica e de mercado:

3.2 Escala (demonstração dos potenciais clientes a serem atingidos):

3.3 Descreva as atividades propostas (Plano de Trabalho) por membro do projeto na instituição de destino:

a) Coordenador:

b) Aluno 1 (nome):

c) Aluno 2 (nome):

3.4 Cronograma do Plano de Trabalho (a carga horária deve especificar atividades de 35 a 40 horas semanais, obrigatoriamente). Acrescente mais linhas, se for necessário.

Coordenador:

Mês 1	**Semana 1**					**Semana 2**					**Semana 3**					**Semana 4**				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

Mês 2	**Semana 1**					**Semana 2**					**Semana 3**					**Semana 4**				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.

Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

Aluno 1:

Mês 1	**Semana 1**					**Semana 2**					**Semana 3**					**Semana 4**				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

Mês 2	**Semana 1**					**Semana 2**					**Semana 3**					**Semana 4**				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

Aluno 2:

Mês 1	**Semana 1**					**Semana 2**					**Semana 3**					**Semana 4**				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

Mês 2	**Semana 1**					**Semana 2**					**Semana 3**					**Semana 4**				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

Anexar a esta Ficha de Inscrição do Projeto os seguintes documentos, numerando cada um conforme as categorias abaixo:

1) Documentos comprobatórios referentes ao item 1 do Quadro nº 3 (item 8.4.2.1 do edital).

2) Comprovação do estágio mínimo de MVP (Produto Viável Mínimo) ou Prototipagem do produto em formato PDF.

3) Modelo de Negócios Canvas;

4) Documentos comprobatórios referentes ao item 7 do Quadro nº 3 (item 8.4.2.1 do edital).

5) Documentos comprobatórios referentes ao item 12 do Quadro nº 3 (item 8.4.2.1 do edital).

6) Documentos comprobatórios referentes ao item 13 do Quadro nº 3 (item 8.4.2.1 do edital).

Anexar ao e-mail de submissão do Projeto:

1) Arquivo do Pitch gravado em vídeo de até três minutos em formato AVI.

Local:

Data:

Assinatura do Coordenador do Projeto

Assinatura do aluno 1

Assinatura do aluno 2

Ciência (com assinatura e carimbo):

Assinatura e carimbo Chefe DEPEX

Assinatura e carimbo coordenador do curso Aluno 1

Assinatura e carimbo coordenador do curso Aluno 2

Instruções Gerais:

- A folha poderá ser digitada ou preenchida a caneta. A assinatura a caneta é indispensável em ambos os casos. Os anexos serão fornecidos em formado *Word*, juntamente ao Edital.
- Depois de preenchida e assinada, deverá ser digitalizada e enviada conforme orientado no item 8.4.1.1.

Importante:

- RG: Informar o número, órgão expedidor e a data da expedição da carteira de identidade.

- Endereço: fornecer dados completos, incluindo CEP, Cidade e UF.

ANEXO II

PROJETO

(com Plano de Trabalho)

Para candidaturas ao Instituto Politécnico de Bragança

1. Especifique o projeto na instituição de destino para realizar a pesquisa (marque apenas uma opção):

I- Instituto Politécnico de Bragança

Local: Escola Superior Agrária.

a) **Agropecuária**:

( ) Controle de crescimento de cordeiros da raça Churra Galega Bragançana.

b) **Agroecologia**:

( ) Recuperação de pastagens permanentes de sequeiro degradadas.

c) **Florestas**:

( ) Sistemas agroflorestais (agroflorestas) no nordeste de Portugal.

( ) Ecologia das paisagens e conservação da biodiversidade.

d) **Química**:

( ) Análise de multiparâmetros usando espectrofotometria UV-Vis e quimiometria.

e) **Biotecnologia**:

( ) Isolamento, Identificação fenotípica e molecular, e conservação de fungos filamentosos.

f) **Alimentos**:

( ) Metodologias analíticas para a avaliação do valor nutricional de cereais e pseudocereais.

Local: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança.

a) **Empreendedorismo e Inovação**

( ) Incubadora de Negócios do IPB.

b) **Informática**

( ) Redes de Computadores.

c) **Edificações**

( ) Caracterização geotecnia de estradas pavimentadas na região de Bragança.

( ) Caracterização física e mecânica de materiais de construção aplicando normalização europeia vs normalização brasileira. Comparação de procedimentos, classificação e análise de resultados.

d) **Eletrotécnica**

( ) Desenvolvimento de uma placa para aquisição de parâmetros do solo e ambiente para aplicação em *smart farming*.

2. Dados do projeto

2.1 Título:

2.2 Área do conhecimento:

2.3 Problema (identificação do problema e como a proposta pode resolvê-lo):

2.4 Justificativa:

2.5 Objetivos:

- Geral:

- Específicos:

2.6 Metodologia:

2.7 Referencial teórico:

2.8 Descreva a aplicabilidade e impacto da pesquisa no âmbito do IFRO:

2.9 Descreva a relevância científico-tecnológica do projeto, com potencial para geração de inovação e/ou registro de propriedade intelectual no IFRO:

2.10 Descreva o potencial para o desenvolvimento regional e nacional:

3. Plano de trabalho do coordenador

3.1 Descreva as atividades propostas:

3.2 Cronograma:

Mês 1	**Semana 1**					**Semana 2**					**Semana 3**					**Semana 4**				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

Mês 2	**Semana 1**					**Semana 2**					**Semana 3**					**Semana 4**				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

4. Plano de trabalho do aluno 1

4.1 Descreva as atividades propostas:

4.2. Cronograma:

Mês 1	**Semana 1**					**Semana 2**					**Semana 3**					**Semana 4**				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

Mês 2	**Semana 1**					**Semana 2**					**Semana 3**					**Semana 4**				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.

Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

5. Plano de trabalho do aluno 2

5.1 Descreva as atividades propostas:

5.2 Cronograma:

Mês 1	**Semana 1**					**Semana 2**					**Semana 3**					**Semana 4**				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

Mês 2	**Semana 1**					**Semana 2**					**Semana 3**					**Semana 4**				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga																				

horária semanal				
Carga horária mensal total				

6. Plano de trabalho do aluno 3

6.1 Descreva as atividades propostas:

6.2 Cronograma:

Mês 1	**Semana 1**					**Semana 2**					**Semana 3**					**Semana 4**				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

Mês 2	**Semana 1**					**Semana 2**					**Semana 3**					**Semana 4**				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga horária semanal																				

Carga horária mensal total	

Anexar a esta Ficha de Inscrição do Projeto os seguintes documentos, numerando cada um conforme as categorias abaixo:

1) Documentos comprobatórios referentes ao item 1 do Quadro 4 (item 8.4.2.2 do Edital).

2) Documentos comprobatórios referentes aos itens 8, 9, 10, 11 e 12 do Quadro 4 (item 8.4.2.2 do Edital).

Local:

Data:

Assinatura Coordenador do Projeto

Assinatura Aluno 1 **Assinatura Aluno 2**

Assinatura Aluno 3

Ciência (assinatura e carimbo):

Chefe Depex/Depesp

Coordenador(a) curso
Aluno 1

Coordenador(a) curso
Aluno 2

Coordenador(a) curso
Aluno 3

Instruções Gerais:

- A folha poderá ser digitada ou preenchida a caneta. A assinatura a caneta é indispensável em ambos os casos. Os anexos serão fornecidos em formado *Word*, juntamente ao Edital.
- Depois de preenchida e assinada, deverá ser digitalizada e enviada conforme orientado no item 8.3.2.

Importante:

- RG: Informar o número, órgão expedidor e a data da expedição da carteira de identidade.

- Endereço: fornecer dados completos, incluindo CEP, Cidade e UF.

ANEXO III

PLANO DE REGRESSO

Para candidaturas ao Instituto Politécnico do Porto			
IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO PROJETO			
Coordenador			
Nome:			
RG/RNE		CPF	
E-mail			
Telefones (fixo e celular) e *WhatsApp*			
Cargo			
Campus			
Aluno 1			
Nome			
RG		CPF	
Campus			
Curso			
E-mail			
Telefones (com *Whatsapp*)			
Aluno 2			
Nome			
RG		CPF	
Campus			
Curso			
E-mail			
Telefones (com *Whatsapp*)			
MARQUE com X e descreva AS ATIVIDADES a serem desenvolvidas NO REGRESSO (Coordenador			

do projeto e alunos)	
Atividades Obrigatórias para todos os membros do projeto	
1)	**Protótipo Finalizado em até 30 dias após o retorno -** Descreva as atividades dos integrantes do projeto (gestão, designer e desenvolvedor) e atribuições de cada membro do projeto:
2)	**Participação em pré-seleção de processo de incubação no IFRO:**
3)	**Submissão em publicações periódicas do IFRO:**
Atividades optativas (marque <u>pelo menos duas</u> por membro do projeto e indique que membros as realizarão):	
4)	*Workshop* ou palestras em eventos de inovação no IFRO ou externos ( ) Coordenador ( ) Aluno 1: ( ) Aluno 2:
5)	Minicurso ( ) Coordenador ( ) Aluno 1: ( ) Aluno 2:
6)	Oficina ( ) Coordenador ( ) Aluno 1: ( ) Aluno 2:
7)	Submissão ao NIT/IFRO de pedido de registro de propriedade intelectual para avaliação ( ) Coordenador ( ) Aluno 1: ( ) Aluno 2:
8)	Mentoria para *Startups* no IFRO ( ) Coordenador ( ) Aluno 1: ( ) Aluno 2:
9)	Outras atividades (citar): ( ) Coordenador

( ) Aluno 1:

( ) Aluno 2:

7. Cronograma de execução (o cronograma expressa a compatibilização das atividades propostas com o tempo previsto para a sua realização. Se necessário, acrescentar linhas ao quadro):

Atividade e membro	Data prevista	Data prevista	Data prevista	Data prevista
1.				
2.				
3.				

8. Referências bibliográficas:

9. Que outras atividades pretende realizar no regresso?

10. Observações do coordenador do projeto (opcional):

Local:

Data:

Os membros do projeto abaixo listados se comprometem a desenvolver as atividades deste plano de regresso:

_____

Coordenador do Projeto

_____ _____

Aluno 1 Aluno 2

Ciência (com assinatura e carimbo):

_____ _____

Chefe do Depex Diretor(a) de Ensino

_____

Diretor(a)-Geral do *Campus*

ANEXO III

PLANO DE REGRESSO

Para candidaturas ao Instituto Politécnico de Bragança			
IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO PROJETO			
Coordenador			
Nome:			
RG/RNE		CPF	
E-mail			
Telefones (fixo e celular) e *WhatsApp*			
Cargo			
Campus			
Aluno 1			
Nome			
RG		CPF	
Campus			
Curso			
E-mail			
Telefones (com *Whatsapp*)			
Aluno 2			
Nome			
RG		CPF	
Campus			
Curso			
E-mail			
Telefones (com *Whatsapp*)			

Aluno 3			
Nome			
RG		CPF	
Campus			
Curso			
E-mail			
Telefones (com *Whatsapp*)			

MARQUE com X e descreva AS ATIVIDADES a serem desenvolvidas NO REGRESSO (Coordenador do projeto e alunos)	
Atividades Obrigatórias para todos os membros do projeto	
1)	**Projeto de extensão/monitoria com público interno/externo (carga horária mínima de 40 horas)** - Descreva as atividades dos membros do projeto e atribuições de cada um nesta atividade:
2)	**Apresentação oral em evento do IFRO** - Descreva as atividades dos membros do projeto e atribuições de cada um nesta atividade:
3)	**Submissão em publicações periódicas do IFRO** - Descreva as atividades dos membros do projeto e atribuições de cada um nesta atividade:
Atividades optativas (marque <u>pelo menos duas</u> por membro do projeto e indique que membros as realizarão):	
4)	Seminário ( ) Coordenador ( ) Aluno 1: ( ) Aluno 2: ( ) Aluno 3:
5)	Apresentação oral em evento externo em que representará o IFRO ( ) Coordenador ( ) Aluno 1: ( ) Aluno 2: ( ) Aluno 3:
6)	Oficina

	( ) Coordenador ( ) Aluno 1: ( ) Aluno 2: ( ) Aluno 3:
7)	Submissão ao NIT/IFRO de pedido de registro de propriedade intelectual para avaliação ( ) Coordenador ( ) Aluno 1: ( ) Aluno 2: ( ) Aluno 3:
8)	Mentoria para projetos no IFRO ( ) Coordenador ( ) Aluno 1: ( ) Aluno 2: ( ) Aluno 3:
9)	Outras atividades (citar): ( ) Coordenador ( ) Aluno 1: ( ) Aluno 2: ( ) Aluno 3:

7. Cronograma de execução (o cronograma expressa a compatibilização das atividades propostas com o tempo previsto para a sua realização. Se necessário, acrescentar linhas ao quadro):

Atividade e membro	Data prevista	Data prevista	Data prevista	Data prevista
1.				
2.				
3.				

8. Referências bibliográficas:

9. Que outras atividades pretende realizar no regresso?

10. Observações do coordenador do projeto (opcional):

Local:

Data:

Os membros do projeto abaixo listados se comprometem a desenvolver as atividades deste plano de regresso:

_____

Coordenador do Projeto

_____ _____

Aluno 1 Aluno 2

_____

Aluno 3

Ciência (com assinatura e carimbo):

_____ _____

Chefe do Depex/Depesp Diretor(a) de Ensino

_____

Diretor(a)-Geral do *Campus*

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Eu, _____, servidor do Instituto Federal de Rondônia, Siape nº_____, unidade de lotação_____ , coordenador do Projeto _____, declaro para os devidos fins que me comprometo em realizar o repasse ao IFRO dos conhecimentos ou produtos adquiridos no período de mobilidade em Portugal, como também da aplicação do Plano de Regresso, referente ao Edital Pipeex nº _____.

Por ser verdade, firmo.

_____, ____ de _____de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO V

Termo de Anuência das chefias para afastamento de servidor em caso de seleção no Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão – PIPEEX

À Comissão de Seleção do Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão - PIPEEX.

Este documento visa manifestar a anuência da Chefia-Geral e da Chefia imediata da unidade de lotação/exercício do(a) servidor(a) _____ lotado(a) na Unidade (*Campus*/Reitoria)_____ com relação à sua participação no processo de seleção para participação no PIPEEX, para que, caso seja selecionado, necessitará se afastar integralmente de suas funções para realizar período de mobilidade internacional a fim de realizar as atividades relacionadas ao Projeto _____ submetido ao edital PIPEEX.

Conforme estabelecido no edital, o período de mobilidade será pelo prazo de _____(meses), a partir de ____/____/____ até ____/____/____, na Instituição_____, em Portugal.

Ao assinar este documento, fica estabelecido que o tema foi deliberado pela Chefia-Geral e pela Chefia imediata do(a) servidor(a), da Unidade de lotação/exercício acima descrita e que, caso selecionado, o servidor(a) poderá solicitar afastamento de suas funções no IFRO. Também fica estabelecida a ciência sobre a inexistência do cargo de Técnico-Administrativo Substituto (TAE) para eventual necessidade de substituição do(a) servidor(a) durante o período de afastamento.

Local e Data:

Cientes e de acordo,

_____ Chefia imediata do(a) servidor(a) Assinatura e Carimbo	_____ Chefia-geral da unidade de lotação/exercício do(a) servidor(a) Assinatura e Carimbo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOAL

Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Rondônia, Siape nº_____, unidade de lotação_____, coordenador(a) do Projeto _____, declaro para os devidos fins que possuo capacidade de comunicação e diálogo com estudantes, bem como preparação didática e pedagógica para o acompanhamento dos estudantes do Pipeex em mobilidade internacional, nas orientações e necessidades em relação à viagem internacional que realizarão, bem como na execução de seus Planos de Trabalho e Relatórios Parciais e Final. Também possuo disponibilidade para atendimento de email, telefone e mídias de comunicação.

(O servidor poderá complementar esta declaração com outras considerações que achar relevantes.)

Por ser verdade, firmo.

_____, ____ de _____de 2018.

_____

Assinatura

ANEXOS ESTUDANTES

ANEXO VII

CARTA RECOMENDAÇÃO DO COORDENADOR

Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Rondônia, Siape nº_____, unidade de lotação_____, coordenador(a) do Projeto _____, declaro para os devidos fins, que o estudante _____ está recomendado para atuar no projeto _____por possuir os seguintes predicativos _____

Por ser verdade, firmo.

_____, ____ de _____de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA(S)

Eu,_____, portador(a) do CPF _____, RG _____, aluno do curso _____, *Campus* _____, declaro que não estou recebendo nenhum tipo de bolsa e, caso eu esteja e venha a ser classificado(a) e selecionado(a) pelo Programa PIPEEX, solicitarei suspensão ou abrirei mão da bolsa que estiver recebendo no momento que o Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão - PIPEEX determinar.

Declaro estar ciente, também, que caso eu seja selecionado(a), no momento do retorno ao Brasil, preciso permanecer em território nacional pelo dobro de tempo que estive em Portugal e, caso não cumpra essa determinação, estarei sujeito(a) às penalidades da lei e à devolução do valor da bolsa e auxílios recebidos, salvo nos casos de exceção definidos pelo IFRO.

Declaro, ainda, estar ciente de que, ao retornar ao IFRO para retomar as disciplinas de meu curso, estarei sujeito(a) à disponibilidade de oferta das mesmas no *campus*, e à análise para o possível aproveitamento de estudo das atividades realizadas durante o período de mobilidade estudantil.

_____, ____ de _____ 2018.

Assinatura do declarante: _____

ANEXO IX

Declaração de cumprimento das obrigações nos programas institucionais

Eu, _____, declaro para os devidos fins que não possuo pendências relativas às obrigações institucionais (entrega de relatórios e/ou prestação de contas) junto a Pró-Reitorias e Departamentos de (Ensino ou Pesquisa ou Extensão) do Instituto Federal de Rondônia.

Por ser verdade, firmo.

_____, ____ de _____de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, _____, aluno(a) do curso _____,
*Campus*_____, declaro para os devidos fins que me comprometo em realizar o repasse ao IFRO dos conhecimentos ou produtos adquiridos no período de mobilidade, como também da aplicação do Plano de Regresso. Também me comprometo em retornar ao Brasil e concluir o curso ao qual estou vinculado(a) no IFRO.

Por ser verdade, firmo.

_____, ____ de _____de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO XI

Termo de Anuência das chefias para afastamento de servidor em caso de seleção no Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão – PIPEEX

À Comissão de Seleção do Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão - PIPEEX.

Este documento visa manifestar a anuência da Chefia-Geral e da Chefia imediata da unidade de lotação/exercício do(a) servidor(a) _____ lotado(a) na Unidade (*Campus*/Reitoria)_____ com relação à sua participação no processo de seleção para participação no PIPEEX, para que, caso seja selecionado, necessitará se afastar integralmente de suas funções para realizar período de mobilidade internacional a fim de realizar as atividades relacionadas ao Projeto _____ submetido ao edital PIPEEX.

Conforme estabelecido no edital, o período de mobilidade será pelo prazo de _____ (meses), a partir de ____/____/____ até ____/____/____, na Instituição_____, em Portugal.

Ao assinar este documento, fica estabelecido que o tema foi deliberado pela Chefia-Geral e pela Chefia imediata do(a) servidor(a), da Unidade de lotação/exercício acima descrita e que, caso selecionado, o servidor(a) poderá solicitar afastamento de suas funções no IFRO. Também fica estabelecida a ciência sobre a inexistência do cargo de Técnico-Administrativo Substituto (TAE) para eventual necessidade de substituição do(a) servidor(a) durante o período de afastamento.

Local e Data:

Cientes e de acordo,

_____ Chefia imediata do(a) servidor(a) Assinatura e Carimbo	_____ Chefia-geral da unidade de lotação/exercício do(a) servidor(a) Assinatura e Carimbo

ANEXO XII

FORMULÁRIO DE RECURSO	
1. Identificação	
Nome do coordenador:	
RG (com órgão expedidor):	CPF:
E-mail:	
Telefone de Contato: ( )	
2. Dados	
Campus:	
Projeto:	
3. Instituição a que concorre:	
4. Justificativa do Recurso	
Local e Data:	
_____ **Assinatura do coordenador do projeto**	

ANEXO XIII

DOCUMENTOS PARA VIAGEM INTERNACIONAL

1. DOCUMENTAÇÃO PARA PASSAPORTE COMUM

(Fonte: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/passaporte/requerer-passaporte)

Siga os seguintes passos para obter seu Passaporte:

1. Verifique a documentação necessária. Atenção: Não há "renovação" e nem "prorrogação" de passaporte, se o seu está com prazo de validade expirado ou prestes a expirar e você deseja obter um novo documento de viagem, serão exigidos TODOS os documentos originais relacionados e você deverá solicitar a emissão no próximo passo.
2. Solicite a emissão do passaporte. Recomendamos o uso do navegador Firefox/Mozilla. Ao final da inclusão de seus dados será emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU.
3. Pague a GRU, respeitando sua data de vencimento.
4. Após a compensação do pagamento (que pode variar de 1 a 3 dias), agende seu atendimento presencial em uma das unidades emissoras de passaporte.
5. Compareça ao posto da PF escolhido, no dia e horário agendados (recomenda-se com 15 minutos de antecedência) munido da documentação original exigida, boleto GRU, comprovante de pagamento e comprovante de agendamento. Somente menores de 3 anos devem levar fotografia. Para todos os outros, a fotografia coletada no momento do atendimento.
6. Consulte o andamento do seu pedido de passaporte.
7. O passaporte será entregue pessoalmente a seu titular, no horário e local indicados no dia da solicitação, mediante apresentação de documento de identidade, conferência da impressão digital e assinatura do documento.

Obs.: Recomenda-se levar fotografia tamanho 7x5 cm, nos parâmetros de passaporte, para caso haja problema com a máquina de fotografia na PF.

2. OUTROS DOCUMENTOS IMPORTANTES PARA LEVAR NA VIAGEM

- Carteira de estudante e cópia.

- Licença internacional de condução (se for dirigir) e cópia.

- Certificado de vacinação contra Febre Amarela (ver orientações abaixo).

- Fotografias recentes tamanho 3x4 impressas e digitalizadas.

- Fotocópias do passaporte, cartões de crédito, seguros etc., autenticadas e, se necessário, com Apostilamento de Haia.

3. PARA EMITIR O CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAÇÃO OU PROFILAXIA

(Fonte: http://www.anvisa.gov.br/viajante/)

O Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia é um documento que comprova a vacinação contra doenças, conforme definido no Regulamento Sanitário Internacional. A lista com os países que exigem o Certificado está disponível na internet no sítio da Organização Mundial de Saúde. Leia as orientações do Ministério da Saúde sobre vacinação de Viajantes contra a Febre Amarela.

O Brasil recomenda a vacinação contra Febre Amarela para viajantes com destino as áreas internacionais de risco para a doença, bem como para viajantes com destino as áreas nacionais de risco para transmissão da mesma. A vacinação contra a Poliomielite é recomendada para viajantes com destino as áreas com ocorrência da doença. Consulta as áreas de risco para essas doenças em destinos.

Para emitir o Certificado você precisa:

- Apresentação do Cartão Nacional de Vacinação (a carteirinha branca, comum) preenchido corretamente com: data da administração da vacina, lote da vacina, assinatura do profissional que realizou e identificação da unidade de saúde.

- Apresentação de documento de identidade oficial com foto (carteira de identidade, passaporte, carteira de motorista válida, etc) ou Certidão de Nascimento.

- Comparecer a um Centro de Orientação de Viajantes. Para AGILIZAR SEU ATENDIMENTO, cadastre suas informações pessoais clicando em "Cadastrar Novo" na barra superior (http://www.anvisa.gov.br/viajante/index.asp?Cadastro=Cadastro).

- Isenção de vacinação: para casos em que a vacinação for contraindicada deverá ser emitido o Atestado de Isenção de Vacinação. A emissão deste certificado pode ser realizada pelo médico. Recomenda-se a utilização do modelo de atestado de isenção.

- Em Rondônia, há dois postos da Anvisa onde é possível tirar o Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia. Um é em **Porto Velho**, no Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira de Oliveira, com horário de atendimento pela manhã das 8h00 às 11h30, e pela tarde das 14h00 às 17h30. O outro posto de atendimento é em **Ji-Paraná**, no endereço Rua Porto Velho, nº 2307, Bairro Dom Bosco.